

OFÍCIO Nº 08.2020/002

UBAJARA- CE, 28 DE AGOSTO DE 2020

Ao Licitante

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI**

ASSUNTO: Revalidação de Proposta de Preços Ajustada.

Senhor Licitante,

Em conformidade com o Art. 64 §3º, da Lei 8.666/93, decorrido 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços ajustada.

A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a esta Comissão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de envio deste. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando cópia em anexo para o e-mail: cpsilicitacao@hotmail.com.

Caso a empresa não se manifeste quanto a concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como **desistência** da empresa em continua no processo licitatório de eu trata o edital do **Pregão Eletrônico nº 01.003/2020**. Cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, POLICLÍNICA REGIONAL DE TIANGUÁ E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

Atenciosamente,



ANNA EUGÊNIA FREIRE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPSI